



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 16/12/2013
M. F. F. F. F.
Funcionário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007 /2013.

Altera a resolução administrativa nº
007/2012.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e art. 32, II, do Regimento Interno - Resolução nº 677, de 20 de Dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Resolução Administrativa nº 007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** A assiduidade dos servidores lotados nos Gabinetes dos Deputados designados para exercer suas atribuições nas bases parlamentares, será controlada por meio de Relatório Semanal de Atividades, conforme Anexo I, preenchido e encaminhado via e-mail ao Chefe de Gabinete, até o terceiro dia da semana subsequente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e postadas.

(...)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR _____ Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI _____ 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO _____ 2º Secretário